

ESTADO DO CEARÁ



19.02.01
Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2597, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001

Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CARIRI - IESC - mantido pela FUNDAÇÃO MAGNO BACELLAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CARIRI - IESC., mantida pela FUNDAÇÃO MAGNO BACELLAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Instituição civil de ensino superior, pessoa jurídica de direito privado, criada no dia 24 de outubro de 2000, com prazo indeterminado de duração, sem fins lucrativos, com seus atos constitutivos devidamente registrados no Cartório competente desta circunscrição judiciária, em 09 de fevereiro do ano andante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.055/0001-26, com sede nesta urbe, à rua Rafael Malzoni, 858, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias de fevereiro do ano dois mil e um (2001)./////

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO